



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 108-2022/2025

28 DE OUTUBRO DE 2022

TORNA ATO SEM EFEITO

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

GRANDE LOJA MAÇÔNICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato Nº 096-2022/2025 por equívoco na publicação;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2022 E.: V.:

WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre